

# EDITAIS

03/09/2026



Por: Alencar

**femarh**  
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS  
HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

---

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**LI N.º 0054/2026/DIFLOR/DCF**

---

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.003655/2026.86, Parecer Técnico N.º 199/2026 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF, registrada na FEMARH-RR sob o código **G-03-01**, ao Empreendedor:

---

**NOME:** ANTONIA VIEIRA BORGES  
**CPF/CNPJ:** 654.216.982-20  
**ENDEREÇO:** FAZENDA MORRO LIMPO, LOCALIZADA NA VICINAL 27 - BR 432, GLEBA BARAUANA  
**MUNICÍPIO:** CARACARAÍ - RR  
**ATIVIDADE:** MANEJO SUSTENTÁVEL DE FLORESTA NATIVA  
**ÁREA AUTORIZADA:** 525,0000 HECTARES

---

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** FAZENDA MORRO LIMPO, LOCALIZADA NA VICINAL 27 - BR 432, GLEBA BARAUANA  
**MUNICÍPIO:** CARACARAÍ - RR  
**VALIDADE:** 03/09/2028

---

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.  
 Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 03/09/2026

---

Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em 03/09/2026 às 16:16

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em 03/09/2026 às 16:20

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=0bf08> informando o seguinte código verificador: **0bf08**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



Acesse: <https://cnbv.com.br>

# EDITAIS



Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS  
HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Esta licença só terá validade quando publicada no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação, conforme a Lei Complementar N.º 140, de 08 de dezembro de 2011 e apresentada ao processo de licenciamento ambiental;
2. A Licença deve ser fixada em local fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
3. Solicitar renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;
4. Cumprir as ações descritas no Projeto Técnico e no PMFS;
5. Caso ocorra algum imprevisto, comunicar imediatamente a DIFLOR/FEMARH;
6. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
7. Com formação de pasto na fazenda, é necessária ATENÇÃO à proteção florestal da unidade de manejo - AMF para evitar ocorrência de incêndios florestais;
8. Acampamentos para as operações devem SER CONSTRUÍDOS em conformidade com as leis trabalhistas para manter a integridade dos operadores conforme normas regulamentadoras dos trabalhadores rurais bem como o uso obrigatório de EPI's;
9. Apresentado plano de sinalização (90 dias após emissão da licença) da unidade de manejo para o trânsito de veículos no interior da fazenda e a instalação de placas indicativas do projeto conforme modelo anexo X da Lei Estadual 985/2015;
10. As áreas já exploradas deverão ser de fácil acesso para as futuras vistorias técnicas;
11. Alteração do contrato de vinculação da matéria-prima florestal celebrada com o detentor do plano de manejo florestal aprovado, seja apresentado imediatamente a esta FUNDAÇÃO sob pena de sanções administrativas ou até suspensão das atividades.

Latitude: 1°45'20.71"N Longitude: 60°14'42.85"O

## DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: 18201.003655/2026.86 Parecer Técnico Nº: 199/2026 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF

VALOR DA TAXA: R\$ 3.505,50

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONARDO NAKAI RODRIGUES - RR20260181312



Documento Assinado Eletronicamente por Daniel Luiz Oliveira, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em 03/09/2026 às 16:16  
Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira, Presidente da FEMARH-RR em 03/09/2026 às 16:20  
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=0bf08> informando o seguinte código verificador: 0bf08  
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

Massa de longa fermentação que garante uma pizza mais leve, saborosa e incomparável

**brasano**  
MASSAS ARTESANAIS

9599138-6962

Acesse: <https://cnbv.com.br>